DECRETO Nº 2.097, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.30.09.00	21	20.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar - PAHI	33.90.30.99.00	21	40.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.30.99.00	20	50.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.39.99.00	09	550.000,00
03.06	10.305.0034.2265	Vigilância em Saúde	33.90.39.99.00	20	70.000,00
			TOTAL		**730.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.301.0014.1189	Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Farmácia Municipal	44.90.52.99.00	21	9.500,00
03.06	10.302.0014.1181	Construção de um Posto de Enfermagem Central na Emergência	44.90.51.00.00	21	10.000,00
03.06	10.302.0014.1193	Aquisição de Equipamento e Mobiliário para o Serviço de Nutrição	44.90.52.99.00	21	5.000,00
03.06	10.302.0014.1195	Aquisição de Equipamento e Mobiliário para o Setor de imagem e Clinica Médica	44.90.52.99.00	21	5.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar – PAHI	44.90.51.00.00	21	5.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar – PAHI	44.90.52.08.00	21	5.000,00
03.06	10.302.0014.2270	Manutenção da Unidade Hospitalar – PAHI	44.90.52.99.00	21	20.500,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.35.00.00	20	50.000,00

03.06	10.305.0034.1237	Aquisição de Equipamentos e materiais de Escritório para o Núcleo de Vigilância Hospitalar	44.90.52.99.00	20	20.000,00
03.06	10.305.0034.1244	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Escritório para Comissão de Controle	44.90.52.99.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.39.99.00	00	550.000,00
03.06	10.302.0035.1190	Construção de um Espaço Físico para o Dispensário de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	44.90.51.00.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0035.2266	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.99.00	20	10.000,00
			TOTAL		**730.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de maio de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO